



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/11/2025

Rigueiro
(Serviço)

DECRETO Nº 3.700, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado o valor de **R\$ 301.989,00** referente aos empenhos de Restos a Pagar processados do exercício de 2024 do fornecedor **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** devido a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 439/2024** e **R\$ 2.515,24** de restos a pagar não processados do exercício de 2023 e 2024 devido a não entrega dos materiais e serviços, totalizando **R\$ 304.504,24** descritos abaixo:

O. P.	Conta	Fornecedor	Valor
Restos a Pagar Processados			
02403/001/2024	4.4.90.52.00.2.11.00.20.606.0009.1.0020	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	301.989,00
Total Processado:			301.989,00
Restos a Pagar Não Processados			
01086/001/2023	3.3.90.35.00.2.03.03.13.391.0007.2.0020	PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME	1.000,00
01859/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.250,73
01862/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	187,20
01869/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1,29
02341/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES	70,00
02342/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4,72
02351/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1,29
02352/001/2024	3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,01
Total não Processado:			2.515,24
Total Geral:			304.504,24

Art. 2º - Na hipótese das despesas canceladas na forma deste decreto, passar a existir compromisso reconhecido pela Administração Municipal, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

consignada no orçamento, destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS DE SOUZA

GARCIA:09521789

662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2025.11.18 14:48:44
-03'00'

Lucas de Souza Garcia

Prefeito Municipal

